



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 257, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL:**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento vigente deste Município, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**, destinados a custear despesas de acordo com as seguintes Unidades Orçamentárias.

<b>0101- 01.031.2001.1000</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO</b>	
44.90.51.00	Obras e Instalações	570.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Crédito, correrão à conta da ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL, da dotação consignada no Orçamento vigente, no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da forma a seguir discriminada.

<b>1901- 27.812.0743.1.040</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLISPORTIVO</b>	
44.90.51.00	Obras e Instalações	570.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo o Exercício Financeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2017.

  
**ALEXANDRE LUNELLI**  
Prefeito Municipal